

EDITAL 2020 - COLAP**INSCRIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DISCENTE E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - COLAP**

A Universidade de Marília – UNIMAR faz saber que estão abertas no período de 01 a 07/10/2020 e no horário 08:00 às 22:00 horas no Departamento de Apoio ao Estudante – DAE ou através do e-mail dae@unimar.br, as inscrições para os candidatos interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP para gestão 2020/2022 conforme determinações da Portaria MEC nº 1.132/2009, Portaria MEC nº 1.133/2009, Portaria Normativa MEC nº 11/2013, Portaria MEC nº 183/2013 e do presente Edital.

Haverá uma Comissão Local em cada endereço de oferta da IES, portanto esse Edital é extensivo aos polos:

- 1108767 – Polo Barbacena
- 1105954 – Polo Campo Grande
- 1105951 – Polo Cariacica
- 1107499 – Polo Cascavel
- 1106794 – Polo Curitiba
- 1105482 – Polo Embu das Artes
- 1105496 – Polo Feira de Santana
- 1113777 - Polo Gravataí
- 1105486 – Polo Porto Alegre
- 1107500 – Polo Presidente Prudente
- 1106833 – Polo Rio de Janeiro
- 1113755 Polo São José dos Campos
- 1106826 – Polo São Paulo

Marília

1113757 – Polo Uberlândia

657884 – Unidade SEDE/Marília

1. A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

2. Competirá à COLAP:

- a. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- b. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- c. Emitir a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;
- d. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. A COLAP tem a seguinte composição:

- a. 1(um) representante do corpo discente da UNIMAR, bolsista do PROUNI;
- b. 1(um) representante do corpo docente da UNIMAR;
- c. 1 (um) representante da Direção da Universidade;
- d. 1 (um) representante da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros da COLAP exercerão função não remunerada.

4. Critérios para inscrição dos candidatos:

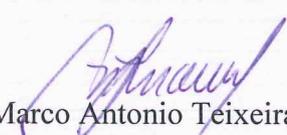
- a. O docente deve possuir regime de dedicação mínima de 20(vinte) horas semanais e pode se inscrever na Secretaria de seu curso ou no DAE;
- b. O discente deve obrigatoriamente ser bolsista do PROUNI matriculado no 2º ano do curso na IES, e se inscrever junto ao DAE;
- c. O representante da sociedade civil deve se inscrever no DAE.



Marília

5. A eleição será realizada no dia 09 de outubro de 2020 na Reitoria da UNIMAR obedecendo os seguintes critérios:
 - a. Para membros docentes – maior tempo de vínculo com a instituição;
 - b. Para membros discentes – maior índice de aproveitamento acadêmico;
 - c. Os candidatos a representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.
6. O resultado será divulgado no dia 15 de outubro de 2020 e será homologado pelo Reitor da IES.
7. O mandato da Comissão Local iniciará em 16 de outubro e estender-se-á até o dia 30 de setembro de 2022, atendendo o art. 3º-A, §2º, redação dada pela Portaria MEC nº 183/2013.
8. Para conhecimento da comunidade acadêmica, o presente Edital será divulgado na área destinada ao PROUNI, no site <https://oficial.unimar.br/bolsas>, afixado no Departamento de Apoio ao Estudante e nos murais da Universidade.

Marília, 30 de setembro de 2020.



Marco Antonio Teixeira

Pró-Reitor Administrativo e Coordenador
do PROUNI/UNIMAR